



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A Serviço do Povo!**

## **RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Dá nova redação ao artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.**

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1º. O artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, passa a vigor com a seguinte Redação:

**“Art. 6º. A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro dia de cada legislatura, às 10 (dez) horas, em Sessão Solene, independentemente de números sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.”**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 10 de dezembro de 2012.

  
**Marcelo José Simonetti Volpi**  
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.

  
**Fábio Luis de Camargo**  
Diretor Legislativo